



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2026 – *De autoria do Vereador Nei da Farmácia* - Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Welson Aparecido Donizete Barreto.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2026 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de fevereiro de 2026.

TOMÉ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

LUIZ PARAKI
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

LEANDRO THOMAZINI
Membro da Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2026 – *De autoria do Vereador Nei da Farmácia* - Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Welson Aparecido Donizete Barreto.

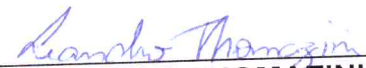
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2026 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de fevereiro de 2026.


LUIZ PARAKI
Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamento


NEI DA FARMÁCIA
Vice- Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento


LEANDRO THOMAZINI
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026

Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Welson Aparecido Donizete Barreto.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

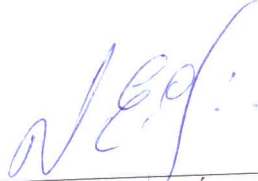
Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o Título de “Cidadão Sanjoanense” ao senhor Welson Aparecido Donizete Barreto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de fevereiro de 2026.



NEI DA FARMÁCIA
VEREADOR - NOVO

COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO

PRESIDENTE